



REGULAMENTO

CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2019

"SIMBIOSES AZULEJARES"



A Junta de Freguesia da Estrela pretende promover um concurso de fotografia com o tema “Simbioses azulejares” subordinado ao seguinte regulamento. O concurso de fotografia pretende divulgar e promover o património natural, arquitetónico, cultural e social da freguesia da Estrela. Tem como principal objetivo sensibilizar os cidadãos para a observação e valorização deste património, incentivando a expressão, o desenvolvimento de competências técnicas e a criatividade no âmbito da fotografia.

Artigo 1.º **Quem pode concorrer**

1. Podem participar no concurso os cidadãos portugueses e estrangeiros residentes em Portugal, maiores de 18 anos na data da sua apresentação ao concurso com plena capacidade jurídica, independentemente da sua nacionalidade.
2. A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

Artigo 2.º **Tema e Categorias das imagens**

1. Só são aceites ao concurso fotografias em formato digital JPEG ou TIFF, inéditas e colhidas na freguesia da Estrela.
2. Cada concorrente pode apresentar ao concurso o máximo de 3 (três) fotografias, mas só uma destas poderá ser considerada vencedora.
3. Ao mesmo concorrente só pode ser atribuída uma distinção (prémio ou menção honrosa).
4. Os concorrentes garantem à entidade promotora que são os criadores das fotografias apresentadas ao concurso e que elas não violam qualquer direito de autor de terceiros. Caso não cumpram esta regra, serão desclassificados e o seu trabalho não será considerado.

Artigo 3.º **Condições e limites**

1. As imagens devem ter as dimensões mínimas de 4252 pixels, do lado maior da imagem, e com o tamanho do documento em 300 DPI.
2. O ficheiro digital de cada foto deve incluir os seguintes itens: nome da fotografia, identificação da imagem fotografada, data de produção do trabalho, pseudónimo do autor e técnica utilizada.
3. Serão admitidos apenas trabalhos inéditos e que não tenham sido alvo de apreciação anterior em iniciativas idênticas.
4. As fotografias poderão ser a cores ou a preto e branco.
5. Todas as imagens poderão ser expostas ao público, nos canais de comunicação da Junta de Freguesia da Estrela.
6. As imagens consideradas pelo júri terão de ser enviadas em formato digital, independentemente do suporte em que tenham sido captadas.



7. O concurso irá decorrer durante os meses de agosto e setembro, tendo início a 1 de agosto, sendo o prazo limite de entrega dos trabalhos para o concurso até às 23h59 do dia 30 do mês de setembro de 2019.

8. Após o envio das fotografias, os concorrentes cedem à Junta de Freguesia da Estrela os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução em iniciativas pertinentes para a organização.

Artigo 4.º **Envio para concurso**

1. As fotografias devem ser enviadas a concurso através do endereço concurso.fotografia.estrela@jf-estrela.pt.

2. Os autores dos trabalhos participantes serão notificados por e-mail caso algum dos seus trabalhos seja selecionado para um dos prémios a atribuir.

3. Os resultados do concurso serão divulgados na página de internet da Junta de Freguesia da Estrela (<https://www.jf-estrela.pt/>), até ao final do mês de novembro.

Artigo 5.º **Júri**

1. O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente - António Homem Cardoso;
Marina Luísa da Silva Gorlier;
Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira.

2. O júri deve selecionar de entre as fotografias recebidas a que considera melhor e aquelas a que atribuirá menções honrosas.

3. A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso.

Artigo 6.º **Prémio e Menções Honrosas**

1. Constitui o primeiro prémio um cheque no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), o segundo €1.000,00 (mil euros) e o terceiro €500,00 (quinhentos euros).

2. O júri pode atribuir até três Menções Honrosas.

3. O júri tem o direito de não atribuir os prémios acima referidos, caso considere que não há trabalhos com a qualidade necessária para a sua atribuição.

4. O prémio e as menções honrosas serão comunicados aos concorrentes a que respeitam por e-mail e tornados públicos na sessão de encerramento.



Artigo 7.º
Direitos de Propriedade Intelectual

1. Os concorrentes cedem à entidade organizadora do concurso o direito de utilização não comercial das imagens, quer para promoção do concurso, quer para fins próprios, mas sempre com referência da sua autoria.

2. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagens da Junta de Freguesia da Estrela.

3. A Junta de Freguesia da Estrela reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.

4. A Junta de Freguesia da Estrela poderá também organizar exposições itinerantes pelas ruas de freguesia ou da cidade de Lisboa com quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.

5. Os concorrentes cedem à Junta de Freguesia da Estrela o direito de exhibir e difundir as imagens submetidas a concurso ao longo do decorrer do mesmo.

Artigo 8.º
Disposições finais

1. As questões omissas serão resolvidas pelo júri e da sua discussão não há recurso.

2. O concurso só se realizará mediante a apresentação mínima de 10 concorrentes.

3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Junta de Freguesia da Estrela para o e-mail concurso.fotografia.estrela@jf-estrela.pt.